

LEI Nº 1.488 – DE 10 DE ABRIL DE 2.015.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal e dá outras providências.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO, Prefeito do Município de Floreal, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLOREAL, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02002 – EXECUTIVO / ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

26 2 041220052034 Manutenção da Administração Geral
04 Administração
122 – Administração Geral
005 – Apoio Administrativo
2 034 – Manutenção da Administração Geral
334041.00 – Contribuições – R\$ 35.000,00

02004 – EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

76 7 082430072006 Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
08 Assistência Social
243 – Assistência à Criança e Adolescente
007 – Integração Social da Criança e do Adolescente
2 006 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
339030.00 – Material de Consumo – R\$ 30.000,00

82 2 082430072006 Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
08 Assistência Social
243 – Assistência à Criança e Adolescente
007 – Integração Social da Criança e do Adolescente
2 006 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 30.000,00

02009 – EXECUTIVO / ENSINO FUNDAMENTAL

115 1 123610102012 Manutenção do Ensino Fundamental
12 Educação
361 – Ensino Fundamental
010 – Educação Ensino Fundamental
2 012 – Manutenção do Ensino Fundamental
339030.00 – Material de Consumo – R\$ 40.000,00

120 3 123610102012 Manutenção do Ensino Fundamental
12 Educação
361 – Ensino Fundamental
010 – Educação Ensino Fundamental
2 012 – Manutenção do Ensino Fundamental
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00

02017 – EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

174 0 103010162018 Manutenção na Saúde Pública
10 Saúde
301 – Atenção Básica
016 – Rede de Saúde Municipalizada
2 018 – Manutenção na Saúde Pública
339030.00 – Material de Consumo – R\$ 40.000,00

176 6 103010162018 Manutenção na Saúde Pública
10 Saúde
301 – Atenção Básica
016 – Rede de Saúde Municipalizada
2 018 – Manutenção na Saúde Pública
339030.00 – Material de Consumo – R\$ 50.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação, conforme segue:

02002 – EXECUTIVO / ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

38 5 041220052034 Manutenção da Administração Geral
04 Administração
122 – Administração Geral
005 – Apoio Administrativo
2 034 – Manutenção da Administração Geral
999999.00 – Reserva de Contingência – R\$ - 245.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floreal, 10 de Abril de 2.015.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal na data supra.
Registrada e arquivada no seu próprio arquivo.
Floreal, 10 de Abril de 2.015.

LÍVIA MARSON SCALON
Supervisor de Serviços